



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



REQUERIMENTO N.º 032 /2013

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito, de acordo com o que dispõe o inciso V do art. 97 do Regimento Interno, **VISTA**, por 13 dias, ao Projeto de Lei n.º 07/2013, do Ver. Marcos Gehlen, que proíbe a exposição no território municipal de cartazes, outdoors e marketing, com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes.

Sala de Sessões, 07 de março de 2013.

Ver. Joacir Menezes
PMDB

DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 07/03/13	
Resultado da Votação: Votos a favor: 8	
Abstencões: 1	
Votos contra: 1	
Presidente: <i>[assinatura]</i>	

(TUCO)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"